



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455
Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 17/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

5 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da delegadas por meio da Portaria n.º 310/2022, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de março de 2022, em conformidade com o que disciplina a Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa 01/2020 de 04 de março de 2020 e as normas institucionais para estágio do IFRN, torna público o edital para a seleção de estagiários regularmente matriculados em curso superior de Pedagogia, conforme as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA BOLSA

1.1. Este edital visa à seleção de graduando do curso de Pedagogia, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do setor de pedagogia da Equipe Técnico-Pedagógica / Diretoria Acadêmica deste *Campus*.

1.2. Quadro de vagas:

FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	HORÁRIO*	CH	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS**
PEDAGOGIA	Vespertino	20h semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98	01(uma)

* Conforme a necessidade do setor solicitante

** Além da vaga disponibilizada haverá a formação de cadastro reserva para atendimento futuro em caso de necessidade.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatas que preencham os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado e cursando a partir do **4º período/semestre** letivo no curso superior de Pedagogia;
- II - Ter disponibilidade de horário no turno vespertino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Auxiliar no acompanhamento pedagógico de estudantes: atendimento/encaminhamento das demandas;
- 3.2. Auxiliar na orientação de estudos;
- 3.3. Auxiliar na elaboração e acompanhamento da rotina de estudos dos estudantes;
- 3.4. Participar e auxiliar na elaboração e organização de documentos das rotinas pedagógicas (formulários, questionários, listas de frequência, cronogramas de reuniões, entre outros);
- 3.5. Participar de reuniões cotidianas de responsabilidade do setor pedagógico como: reuniões com membros da gestão; reuniões pedagógicas; reuniões de pais/responsáveis; conselhos de classe, entre outros;
- 3.6. Colaborar e auxiliar no atendimento a estudantes com necessidades específicas acompanhados pelo NAPNE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições se darão com o envio de formulário de inscrição, currículo lattes, histórico escolar e carta de intenções, no período de **06 de abril a 14 de abril de 2023**, para o seguinte endereço eletrônico: etep.par@ifrn.edu.br, com o assunto "Seleção de estagiário em Pedagogia".

4.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II - Histórico escolar;
- III - Currículo lattes, com comprovações dos cursos já feitos;
- IV - Carta de Intenções de até uma lauda respondendo a seguinte pergunta "Por que você gostaria de estagiar no IFRN Pamamirim?".

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção-Geral, através de Portaria, tendo como membros três servidores que atuam na Diretoria Acadêmica, sendo pelo menos:

- I - Um servidor da Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP/PAR);
- II - Um servidor membro do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

5.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ORDEM	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA À PROVA
01	Análise Curricular	a) Curso na área de educação especial ou inclusiva	5 pontos p/ curso, até o máximo de 15 pontos
		b) Disciplina cursada na área de educação especial e inclusiva	05 pontos p/ disciplina, até o máximo de 15 pontos
02	Carta de Intenções	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no estágio; Sistematização e articulação de ideias; Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.	Até 30 pontos
03	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio	Até 40 pontos
TOTAL			100 pontos

5.3. A avaliação será por análise curricular, carta de intenções e entrevista.

5.4. A divulgação dos aprovados na etapa de análise curricular e carta de intenções será publicada no dia **17 de abril de 2023** no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>.

5.5. Os horários e a sala das entrevistas dos candidatos classificados serão informados individualmente por e-mail em **17 de abril de 2023**.

5.6. As entrevistas serão realizadas nos dias **19 e 20 de abril de 2023**, no prédio do IFRN Parnamirim, localizado no Bairro de Nova Esperança (R. Antônia de Lima Paiva, 155).

5.7. O(a) candidato(a) deverá chegar para a entrevista com antecedência de 15 minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

5.8. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

5.9. O rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

5.10. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

5.11. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

5.12. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.

6.2. O período de vigência do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Instituição, não excedendo a duração de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV - A pedido do estagiário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada no dia **24 de abril de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade de dois anos, após data de assinatura da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os editais complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>.
- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do Campus Parnamirim.
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.
- 8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO VITOR SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Estágio Pleiteado: () Pedagogia

Dados do Candidato:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Outros

Naturalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Contato telefônico () _____

E-mail: _____

Dados do curso:

Instituição de ensino: _____

Nome do curso: _____

Turno: _____ Semestre: _____

Observações:

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

Especificar: _____

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

Cronograma

Inscrições	06/04 a 14/04/2023
Divulgação do resultado da análise curricular e carta de intenções	17/04/2023
Convocação para as entrevistas	19/04 e 20/04/2023
Divulgação do resultado final	24/04/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR**, em 05/04/2023 16:28:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520914

Código de Autenticação: 3a995ff9e6

